



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>		
1101 23 695 0150 1192 – Obras Turismo Emenda Parlamentar Afonso		
1192 – Obras Turismo Emenda Parlamentar Afonso		
4420930000000000 1706 (3110) – Indenizações E. – CR. 87121.4		100,00
4490510000000000 1706 (3110) – Obras e Instalações – CR. 87061.7		199.900,00
1101 23 695 0150 1193 – Obras Turismo Emenda Parlamentar Covatti		
1193 – Obras Turismo Emenda Parlamentar Covatti		
4420930000000000 1706 (3110) – Indenizações E. – CR. 87127.3		100,00
4490510000000000 1706 (3110) – Obras e Instalações – CR. 87083.8		99.900,00
1101 23 695 0150 1194 – Obras Turismo Emenda Parlamentar Marcon		
1194 – Obras Turismo Emenda Parlamentar Marcon		
4420930000000000 1706 (3110) – Indenizações E. – CR. 87133.8		100,00
4490510000000000 1706 (3110) – Obras e Instalações – CR. 87105.2		149.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

TOTAL	450.000,00
-------------	------------

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Convênio no valor de R\$: 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) no vínculo: 1506 característica peculiar 3110.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 05 DE JULHO
DE 2024.**

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (1101 23 695 0150 1192), (1101 23 695 0150 1193), (1101 23 695 0150 1194) referente repasse de Emendas Parlamentares nº 202430770001, 202420980001, 20248670004 destinadas a investimentos na Secretaria Municipal do Turismo, conforme Planos de Ação nº 09032024-2-071754, 09032024-2-072076, 09032024-2-069783.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 05 DE JUNHO DE 2024.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.